



241-04.03.15
10h23


Presidente

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereadora SANDRA BATISTA

Projeto de Lei nº _____/2015

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIÊNCIAÇÃO, PREVENÇÃO E
COMBATE A VERMINOSE NO MUNICÍPIO DE BELÉM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituindo no município de Belém a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate a Verminose.

Parágrafo Único - A Semana de Conscientização, Prevenção e Combate a Verminose no município de Belém mencionada no caput deste artigo deverá, obrigatoriamente, abranger a primeira semana de junho.

Art. 2º - Os objetivos da Semana de Conscientização, Prevenção e Combate a Verminose no município de Belém:

- I - Promover a conscientização e orientar com regras básicas de cuidados de higiene domiciliar e pessoal para evitar a contaminação, através de profissionais qualificados;
- II - criar a oportunidade de integração de órgãos e entidades, públicos e privados, em ações conjuntas em benefício da comunidade;
- III - criar oportunidade para os acadêmicos de diversos cursos de graduação das Universidades participantes de realizarem trabalhos de campo junto à comunidade em conjunto com os voluntários das várias instituições participantes;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereadora SANDRA BATISTA

IV - a Prefeitura utilizará seus médicos para requisitarem exames clínicos que deverão ser encaminhados para realização na rede pública municipal.

V - distribuição gratuita de vermífugos, mediante a requisição médica.

Art. 3º - As atividades da Semana de Conscientização, Prevenção e Combate a Verminose no município de Belém serão amplamente divulgadas pelo Executivo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar parcerias com universidades, associações e conselhos representativos da categoria, além de entidades privadas, para o desenvolvimento das atividades da Semana de Conscientização, Prevenção e Combate a Verminose no município de Belém.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salão Lameira Bittencourt, 03 de Março de 2015.


VEREADORA SANDRA BATISTA- PCdoB



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereadora SANDRA BATISTA

JUSTIFICATIVA

A verminose indiscutivelmente é a doença que atinge o maior número de pessoas em todo o mundo. No Brasil chega a atingir cerca de 90% da população em todos os níveis sociais, e apesar destes índices alarmantes, é ao mesmo tempo, a doença menos diagnosticada, devido à falta de informações, e excesso de desinformações.

Cansaço, falta de disposição, baixo rendimento escolar, dores abdominais, anemias, enjoos, diminuição das defesas do organismo, comprometimentos de órgãos como intestino, pulmões, fígado, etc, são sintomas das verminoses intestinais e demais parasitas; até mesmo o óbito o que não é tão raro, podem ocorrer em consequência de infestações parasitárias, em que o tratamento também passa a ser uma medida preventiva, uma vez que, pessoas ou animais domésticos contaminados, também transmitem a doença.

Sabemos que não poderemos eliminar a verminose da mesma forma como foi eliminada a varíola, pois não existem vacinas antiparasitárias. Porém, poderemos reduzir sensivelmente os índices de infestações, através de medidas preventivas e curativas que dependem do poder público como o saneamento básico, controle da água consumida pela população, inspeções em lixões e cozinhas na rede de restaurantes, assistência em postos de saúde além de distribuição de vermífugos em consultas, e muitas outras medidas que sabemos já serem realizadas de forma eficiente pela Vigilância Sanitária do nosso município.

A integração dos órgãos municipais como Secretaria de Saúde e Educação será de muita importância para execução desta lei, pois visa diretamente trabalhar a prevenção e combate, educando crianças, jovens e adolescentes no sentido de combater estas verminoses vitais na vida das pessoas.

Pelo exposto, conclamo os nobres vereadores e vereadoras a aprovarem esta iniciativa.

Salão Lameira Bittencourt, 03 de Março de 2015.

VEREADORA SANDRA BATISTA – Pcdob.